



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, link para a transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet que são gravadas e transmitidas pelo canal da Câmara Municipal de Sinop no site youtube, interatividade com os Srs. Vereadores através de "chat" online, com compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Portal Oficial e do link para o Portal Transparência que será disponibilizado pelo TCE-MT para a Câmara Municipal de Sinop - MT.

2 - JUSTIFICATIVA(S):

2.1 A Câmara Municipal de Sinop possui estrutura de site e registro de domínio próprio, havendo a necessidade da contratação dos serviços técnicos supramencionados para o desenvolvimento de seu portal, que contará com a criação de usuários administrativos que poderão dentre outras tarefas implementar novas funcionalidades no Portal de acordo com a necessidade da câmara, além de usuários para a inserção de conteúdo, a fim de manter os cidadãos informados das ações desenvolvidas pelo legislativo municipal no exercício de suas atribuições.

2.2 A contratação se faz necessária para cumprimento da lei de transparência pública e demais normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.3 Por fim, a contratação do serviço permitirá a este Poder Legislativo, através de suas Secretarias, disponibilizar diversos serviços, os quais os cidadãos de Sinop terão acesso através do portal institucional.

3 - RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Melhoria da usabilidade do Portal por meio da inserção de novas funções, tornando o portal da Câmara Municipal de Sinop de mais fácil acesso e com mais conteúdo de informações, buscando ainda atender na íntegra o que dispõem a Legislação pertinente referente a ampla publicidade.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA

4.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por interesse das partes, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4.2 A execução ocorrerá por 12 meses.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento do item 01 só será efetuado após a entrega de todo o código fonte (sources codes) que compõem o portal em total funcionamento, desenvolvido conforme descrito nas especificações técnicas item 8.2.

5.2 O pagamento será efetuado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pela CONTRATADA ou através de boleto bancário até o 5º (quinto) dia útil ao



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



subsequente à prestação do serviço, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal dado pelo servidor competente (Fiscal do Contrato);

5.3 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados, além do tipo da conta (corrente ou poupança), CPF ou CNPJ, agência e nome do banco, número da conta, onde deverá ser feito o pagamento;

5.4 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura correspondente à aquisição de materiais, conforme previsto no histórico da Nota de Empenho;

5.5 O "Atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;

5.7 Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas;

5.8 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

5.9 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

5.10 A **Câmara Municipal de Sinop** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

5.11 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Edital;

6 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1 Supervisionar o fornecimento dos objetos desse Termo de Referência, exigindo presteza na entrega dos serviços do objeto pela CONTRATADA, assinalando e demandando as correções das falhas eventualmente detectadas.

6.1.2 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fiel cumprimento do contrato a ser celebrado, proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

6.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que verificada a adequação dos serviços contratados em relação às especificações constantes no Termo de Referência, através de relatório exarado pelo Fiscal de Contrato;

6.1.4 Indicar servidor com competência necessária para ficar responsável pelo portal assim que for entregue, a fim de dar o treinamento necessários a outros servidores que irão alimentar o portal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

M.S.
Fis. 06
[Signature]

6.1.4 Verificar as Notas Fiscais após a verificação das especificações, qualidade, quantidade e preços pactuados dos serviços objetos desse termo;

6.1.5 Emitir Nota de Empenho em favor da CONTRATADA a quem foi homologado e adjudicado os objetos do certame;

6.1.6 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

6.1.7 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos objetos contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.1.8 Aplicar à CONTRATADA as penalidades legais e regulamentares cabíveis de acordo com a Lei nº. 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como, normas internas;

6.1.9 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

6.2 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 Executar o objeto do contrato conforme condições definidas neste termo de referência com absoluta diligência e perfeição;

6.2.2 A CONTRATADA é a única responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente possa sofrer ou causar a terceiros em decorrência da execução deste serviço;

6.2.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente, observando-se ainda, o §1º do artigo 71, da Lei nº. 8666/93;

6.2.4 Em caso de pane no site, o problema deverá ser informado à Câmara Municipal de Sinop, com a solução do problema o mais rápido possível, sob o risco de rompimento do contrato;

6.2.5 A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para atender a Câmara Municipal de Sinop;

6.2.6 A CONTRATADA disponibilizará técnico sempre que se fizer necessário, mediante solicitação da CONTRATANTE, podendo o atendimento ser realizado via web, telefone, e-mail, ou mediante visita técnica, quando necessário, a fim de garantir o menor tempo possível de reação para o atendimento das solicitações encaminhadas, sendo o prazo máximo para resposta de 12 (doze) horas;

6.2.7 Possibilitar a impressão de relatórios diários, mensais e anuais das postagens realizadas pelos/para os setores da Câmara Municipal de Sinop;

6.2.8 A CONTRATADA indicará um PREPOSTO (gestor), que será o contato com o fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Sinop e responderá pela execução no tocante ao fornecimento dos serviços objeto deste termo, o qual deverá ser capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Por se tratar de um objeto com certa complexidade na sua execução, a empresa deverá apresentar um (01) ou mais atestados, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

M.S.
Fis. 07
8

compatível em características, similares ou qualidade superior ao objeto, nos moldes do Termo de Referência, demonstrando assim que detém conhecimentos técnicos e práticos para a execução do objeto a ser executado.

7.2 A CONTRATADA deverá comprovar ainda ter técnico qualificado (comprovado através certificados ou diplomas) para atender as demandas exigidas neste Termo de Referência, com vínculo à empresa por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado com a legislação civil comum, sem necessidade de possuir vínculo trabalhista com a empresa;

8 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E PROPOSTA FINANCEIRA

8.1 A Hospedagem deverá contar com:

- No mínimo 50gb de espaço em disco
- Transferência Mensal ilimitada
- Caixas de E-mail ilimitados*
- Servidor POP / SMTP Próprio
- Suporte HTML - PHP - Flash
- Subdomínios ilimitados*
- Banco de Dados MySQL sem limitação do número de bases de dados nele*
- Gerenciador de Arquivos via Web
- Anti-Vírus e Anti-Spam E-mails
- WebMail em Português
- Cpanel / WHM – com acesso administrativo completo ao servidor responsável (item 6.1.4)

* - O espaço ocupado por estes itens é retirado do espaçamento total contratado.

8.2 O portal tem que ser desenvolvido utilizando as seguintes tecnologias:

- Ser compatível com os seguintes navegadores: Firefox, Chrome, Safari, IE 10, Opera;
- Ser totalmente responsivo;
- Lado do cliente (client-side ou front-end): HTML5, CSS3, Bootstrap 4, jQuery 3;
- Lado do Servidor (Server-side ou back-end): PHP 5.6 ou maior;
- Banco de dados: MYSQL 5 ou maior.

8.2.1 Todos os arquivos (*.php, *.js, *.css, *.htm, *.html, *.sql, etc) que compõem o portal em total funcionamento são de propriedades da Câmara Municipal de Sinop e deverão ser entregues por meio de CD ou Pen-Drive para a Câmara Municipal de Sinop a fim de servir com comprovante para o item 5.1.

8.3 O Portal da Camara municipal de Sinop tem que ter os seguintes recursos:

- Sistema para gerenciamento de arquivos (Imagens, vídeos, áudios, Documentos pdf, doc xls) do sem a necessidade de o usuário acessar Cpanel ou WHM.
- Sistema para de criação, manutenção e publicação de notícias.
- Sistema para a criação, manutenção e publicação de páginas (estáticas ou formulários) dentro do portal
- Sistema para Ouvidoria

8

a



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



- Sistema para Banco de ideias legislativas
- Sistema de chat para a comunicação com os vereadores ou setor responsável
- Sistema para elaboração de enquetes

8.4 O Layout utilizado pelo portal tem que ser apresentado e aprovado pela Câmara, mediante a documento de aceite assinado pelas partes.

8.5 A empresa contratada para executar os serviços licitados deverá responsabilizar-se pela execução dos seguintes serviços:

- Desenvolvimento e criação em português de um novo Portal Oficial para a Câmara Municipal de Sinop – MT de acordo com as especificações do item 8.2 e 8.3;
- Desenvolvimento de sistema administrador; (sistema que permite inserir, excluir e alterar conteúdos no site, bem como, postagem de fotos, vídeos, balancetes, arquivos em diversos formatos como pdf, doc, etc) no qual será dado treinamento para o servidor designado pela casa para ser o responsável técnico da câmara pelo site.
- Hospedagens em servidores próprios e locais (Brasil), conforme item 8.1;
- Suporte técnico via Ticket ou e-mail 24 horas e atendidos durante o horário comercial;
- Manutenção e monitoramento do Portal 7 x 24, sendo 12 horas de forma manual e 12 horas via internet;
- Correção de bugs e erros funcionais ou visuais nas páginas e nos sistemas existentes na página sem custos adicionais;
- Back-ups semanais de todos os dados do site, tendo a segurança de todas as informações contidas (Arquivos fonte, imagens, vídeos, documentos, banco de dados e emails);
- Treinamento e capacitação de servidores da Câmara Municipal para alimentar o site;
- Entregar o Portal devidamente atualizado, com inclusão do banco de dados e demais informações;
- Fornecer, ao término do contrato, backup completo do site contendo:
 - Todos os arquivos que compõem o Portal (*.php, *.js, *.css, *.htm, *.html, *.sql, etc);
 - Banco de dados MYSQL utilizado pelo Portal
 - Pasta de e-mails
 - Em suma, backup completo da hospedagem.

8.6 Com base na cotação de preços realizada, o valor médio nos encaminha para uma estimativa de preços dos serviços na seguinte forma:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unid.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços de desenvolvimento e criação completa da web Portal Oficial com links para o Portal Transparência e transmissão da	01	Un.	-----	R\$ (única parcela)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



	sessão, nos termos deste projeto básico.				
02	Hospedagem web com • No mínimo 50gb de espaço em disco • Transferência Mensal ilimitada • Caixas de E-mail Ilimitados* • Servidor POP / SMTP Próprio • Suporte HTML - PHP - Flash • Subdomínios Ilimitados* • Banco de Dados MySQL, sem limitação do número de base de dados nele* • Gerenciador de Arquivos via Web • Anti-Vírus e Anti-Spam E-mails • WebMail em Português • Cpanel / WHM * - O espaço ocupado por estes itens é retirado do espaçamento total contratado.	12	Un.	R\$	R\$
03	Suporte Técnico.	12	Un.	R\$	R\$
	VALOR TOTAL				R\$

Valor Máximo do objeto a ser contratado R\$

9 - REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 A execução dos serviços será realizada sob a forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço unitário.

10 - DO LOCAL, PRAZO DA PRESTAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 Os serviços, objeto desse termo, deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE, nesta cidade de Sinop - Estado de Mato Grosso.

10.2 A Câmara Municipal de Sinop fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado;

10.3 O recebimento definitivo dar-se-á através da comprovação do cumprimento das obrigações nos moldes do item anterior pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;

10.4 A prestação dos Serviços técnicos objeto desse termo de referencia, deverá ter **inicio** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da assinatura do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



A CONTRATADA deverá apresentar na data de início da prestação dos serviços, cronograma para a entrega inicial do site, nas especificações do Termo de Referência, não sendo o prazo maior que 15 (quinze) dias após a comunicação por parte da CONTRATANTE ao Interlegis, e data de entrega final do portal não sendo prazo maior que 45(quarenta e cinco) dias após esta data;

11 – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A execução do objeto será **supervisionada, fiscalizada e atestada** pelo **Fiscal do Contrato** designado pela **Câmara Municipal de Sinop**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato a ser celebrado, anotando, inclusive em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas;

11.2 A ausência de comunicação por parte da **Câmara Municipal de Sinop**, referente à irregularidade ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste termo;

11.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

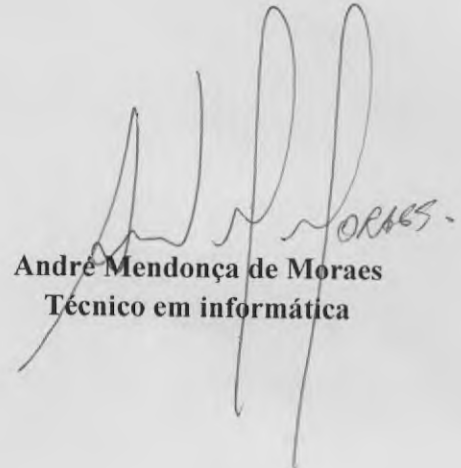
11.4 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **Câmara Municipal de Sinop**;

11.5 A fiscalização pela **Câmara Municipal de Sinop** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da **CONTRATADA** pela perfeita execução dos serviços;

11.6 A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor André Mendonça de Moraes - **Técnico de Informática** da **Câmara Municipal de Sinop**.

Sinop, 25 de janeiro de 2018.


José Pedro Serafini
Secretário Geral


André Mendonça de Moraes
Técnico em informática



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO



Sinop – MT, 08 de fevereiro de 2018.

À Senhora
Marceli Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal
Sinop – MT.

Prezada Senhora;

Solicito a abertura de processo licitatório para a “**Contratação de empresa para execução dos serviços de desenvolvimento, criação em português, hospedagens, rádio Câmara, transmissões de áudio e vídeo das sessões ao vivo e eventos via internet da Câmara Municipal, interatividade com os Srs. Vereadores através de “chat” online, compatibilidade com dispositivos móveis Android e iOS (celulares e tablets), suporte técnico, manutenção e locação de um novo Portal Oficial e do Portal Transparência para a Câmara Municipal de Sinop**”, conforme especificações dos serviços constantes no Anexo, assinado pelo setor competente, devendo as proponentes cumprir na integralidade o disposto, conforme itens e quantidades constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtd	Un	Valores	
				Mensal	Total
01	Serviços de desenvolvimento e criação completa da web Portal Oficial com links para o Portal Transparência e transmissão da sessão, nos termos deste projeto básico.	01	Un.	-----	R\$ (única parcela) 19.670,00
02	Hospedagem web com <ul style="list-style-type: none">• No mínimo 50gb de espaço em disco• Transferência Mensal ilimitada• Caixas de E-mail Ilimitados*• Servidor POP / SMTP Próprio• Suporte HTML - PHP - Flash• Subdomínios Ilimitados*• Banco de Dados MySQL, sem limitação do número de base de dados nele*	12	Un.	R\$ 2.827,25	R\$ 33.927,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.
Hs. 12
8

	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciador de Arquivos via Web• Anti-Vírus e Anti-Spam E-mails• WebMail em Português• Cpanel / WHM <p>* - O espaço ocupado por estes itens é retirado do espaçamento total contratado.</p>				
03	Suporte técnico	12	Un.	R\$ 3.868,75	R\$ 46.425,00
VALOR TOTAL					R\$ 100.022,00

Segue em anexo balizamento de preço para elaboração do processo.

No ensejo, expresso-me com reiterado apreço

Atenciosamente

Marisa Nunes
Secretária de Administração e Finanças